



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

À
EMPRESA DE TRANSPORTE COURENSE, LDA.
(etcourense@mail.telepac.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

24.11.2015

ASSUNTO : **AJUSTE DIRETO P/ "Aquisição de Serviços de Transportes Escolares "**

Atendendo às linhas orientadoras plasmadas no Plano de Transportes Escolares, que define que o transporte dos alunos que frequentam os diferentes níveis de ensino é preferencialmente, assegurado pelos transportes públicos que servem o Município. Assim sendo, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a vossa melhor proposta para a aquisição em apreço nos termos a seguir expressos:

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500.843.139, com sede na Praça Calouste Gulbenkian, 4910-122 Caminha, com o número de telefone 258 710300 e de Fax 258 710319.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador Rui Teixeira, nomeado pelo despacho n.º 7/2013 de 15 de novembro de 2013 do Sr. Presidente da Câmara, tomou a decisão de contratar em 13 de novembro de 2015.

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o recurso à contratação de serviços externos, deve-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, para satisfazer as necessidades referentes à prestação mencionada em assunto.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

O procedimento adotado é o ajuste direto nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2018 de 29 de Janeiro.

4. Pedido de esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos que se entendam necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento, deve ser solicitado pelo interessado, através do sítio eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt.

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 03 de dezembro do corrente ano.

6. Documentos que constituem a proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir expressos:

- 6.1 – Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP)
- 6.2 - O preço, que não deve incluir IVA, é indicado em algarismos e por extenso. Os preços a praticar deverão respeitar a tabela de preços de referência segundo as tabelas aprovadas pelo IMTT I.P

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt

8. Preço base

O preço base definido para esta aquisição é de € 145.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

9. Serviço a adquirir

O serviço a prestar é o transporte dos alunos das freguesias e nos horários estipulados no plano em anexo, para os estabelecimentos de ensino e vice versa.

Os horários, poderão ser a todo o momento ser reajustados às necessidades dos estabelecimentos de ensino desde que colha a anuência das partes envolvidas

10. Prazo de obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta;

11. Documentos de habilitação

11.1 - O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, documento referido na alínea a) do artigo 81º do mencionado diploma e que constitui o anexo II ao presente Convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;

11.2 – Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua natureza de origem, se encontrem redigidos em língua estrangeira, devendo nesse caso, ser acompanhados da tradução devidamente legalizada.

12. Prazo de execução

O prazo de execução será de 12 meses, tendo em conta as pausas letivas

13. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

14. Redução Remuneratória

O valor contratual proposto será objeto de redução remuneratória nos termos das disposições combinadas do artigo 75.º, n.º 1 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e do artigo 2.º da lei n.º 75/2014, de 12 de setembro

15. Legislação subsidiária

Em tudo o que não se encontre previsto no presente convite do procedimento, é aplicável o CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e demais legislação aplicável

Na expectativa da v/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro

(Rui Teixeira)



MUNICIPIO DE CAMINHA

EFETUADOS PELOS TRANSPORTES PÚBLICOS (horários)

Transportes Courense, Lda.:

ARGELA	8H10
VENADE	8H15
AZEVEDO	8H20
CAMINHA	8H25

a)

CAMINHA	13H30	16H20
AZEVEDO	13H35	16H25
VENADE	13H40	16H30
ARGELA	13H45	16H35

a) realiza-se às quartas-feiras

VILAR DE MOUROS	8H05
COURA – SEIXAS	8H15
CAMINHA	8H20

a)

CAMINHA	13H30	16h20	17H30
COURA – SEIXAS	13H35	16h25	17H35
VILAR DE MOUROS	13H45	16h35	17H45

LANHELAS	7H45	8H15	8H30	11H20	13H25	14H05	14H55
SEIXAS	7H50	8H20	8H35	11H25	13H30	14H10	15H00
CAMINHA	7H55	8H25	8H40	11H30	13H35	14H15	15H05
V. CASTELO	8H25		9H10		14H05		

VIANA DO CASTELO	11H30			15H30		17H30
CAMINHA	12H00	13H30	14H00	16H15	16H30	18H00
SEIXAS	12H05	13H35	14H05	16H20	16H35	18H05
LANHELAS	12H10	13H40	14H10	16H25	16H40	18H10

